



DULAC
MÜLLER
ADVOGADOS

3348
C

ANEXO I

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA (ART. 53, II, LRF)

3.349
C

A&B Comércio de Calçados Ltda.
Via Uno S/A Calçados e Acessórios.

Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômica

Novembro de 2013

3.350
C

Sumário

MÉTODO UTILIZADO	3
DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO	3
PREMISSAS DA ANÁLISE	4
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	5
ENDIVIDAMENTO TOTAL	5
ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO	5
PROJEÇÃO DE RESULTADOS	9
PREMISSAS GERAIS DO PLANO	11
PROJEÇÃO DE AMORTIZAÇÕES	13
CONCLUSÃO	14

Método Utilizado

Descrição do Método Utilizado

- EBITDA (*Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

Tradicionalmente para análise de empresas em diferentes setores são utilizados diversos conceitos e indicadores.

Dentre os comumente vistos pode-se citar o LPA (Lucro por Ação), onde verifica-se o ganho potencial de cada ação, o ROI (Retorno sobre o Investimento) que indica qual o resultado da empresa frente ao capital investido e o EBITDA (*Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* – Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).

Para melhor explicar o conceito de EBITDA transcreve-se trecho do livro *Estrutura e Análise de Balanços* de Alexandre Assaf Neto¹.

"O EBITDA equivale ao conceito restrito de fluxo de caixa operacional da empresa, apurado antes do cálculo do imposto de renda. Parte das receitas consideradas no EBITDA pode não ter sido recebida, assim como parte das despesas incorridas pode ainda estar pendente de pagamento.

O EBITDA revela, em essência, a genuína capacidade operacional de geração de caixa de uma empresa, ou seja, sua eficiência financeira determinada pelas estratégias operacionais adotadas."

Para melhor identificar a capacidade de realização do proposto no plano de Recuperação Judicial das empresas A&B Comércio de Calçados Ltda e Via Uno S/A Calçados e Acessórios optou-se por utilização do conceito de EBITDA.

¹ Neto, Alexandre Assaf. *Estrutura e Análise de Balanços* 8ª Ed. São Paulo : Ed. Atlas, 2009 Pág. 226

Premissas da Análise

- **Moeda Utilizada**

Todas as projeções e demonstrativos apresentados neste laudo estão em moeda corrente nacional, ou seja, em Reais (R\$).

- **Data Base da Avaliação**

30 de setembro de 2013.

- **Horizonte Temporal da Projeção**

O horizonte temporal de análise foi projetado em 10 (dez) anos.

- **Atualização da Dívida**

Como base para atualização do endividamento sujeito à recuperação foi utilizada a TR (Taxa Referencial). De acordo com o divulgado no site do Banco Central do Brasil, a TR é utilizada para cálculo da remuneração dos depósitos de poupança:

As regras para a remuneração dos depósitos de poupança são estabelecidas no artigo 12 da Lei 8.177, de 1991, alterada pela Medida Provisória 567, de 2012.

A remuneração básica é dada pela Taxa Referencial - TR. O cálculo da TR é normatizado pela Resolução CMN 3.354, de 2006, alterada pela Resolução CMN 3.446, de 2007, e pela Resolução CMN 3.530, de 2008, e suas normas complementares, que tratam também da metodologia de cálculo da Taxa Básica Financeira (TBF).

Em anexo (Doc. 1) é apresentada consulta realizada junto ao site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br) demonstrando a variação percentual histórica da TR e também a forma de cálculo da TR. A variação percentual dos últimos 12 meses (1,01%) foi utilizada como indexador de atualização do endividamento sujeito à recuperação.

Quando aplicável a classe ou sub-classe foram computados juros de 1,0% (um por cento) ao ano.

- **Regime Tributário**

As empresas são optantes do regime tributário do Lucro Real, com apuração mensal de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), bem como pelo regime não cumulativo para apuração de PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Composição do Endividamento

Endividamento Total

Com base nos documentos juntados no processo de Recuperação Judicial abaixo é demonstrado o endividamento das empresas:



O endividamento não sujeito à recuperação judicial, consultado nos balancetes com data base em 30 de setembro de 2013, está em sua maioria sob discussão ou já parcelado e portanto poderá, eventualmente, ter solução diversa da analisada neste laudo. Apesar disto, foi considerado, a partir do ano 2, uma estimativa de amortização de tributos federais e estaduais. Além disto, constam nas demonstrações analisadas créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação ou eventualmente a transferência dos mesmos possibilitando assim um fortalecimento do caixa.

Do total do endividamento, então, passa-se à análise dos créditos sujeitos à recuperação.

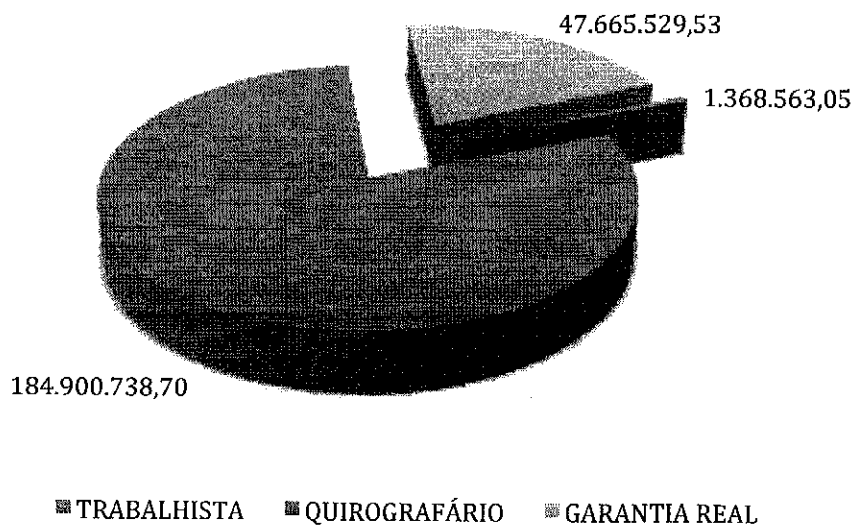
Endividamento Sujeito à Recuperação

▪ Divisão por Classes

Respeitando a relação de credores apresentada no edital publicado com base no art. 52, § 1º, inc. II, da Lei 11.101/05, abaixo estão resumidos os totais, em reais,

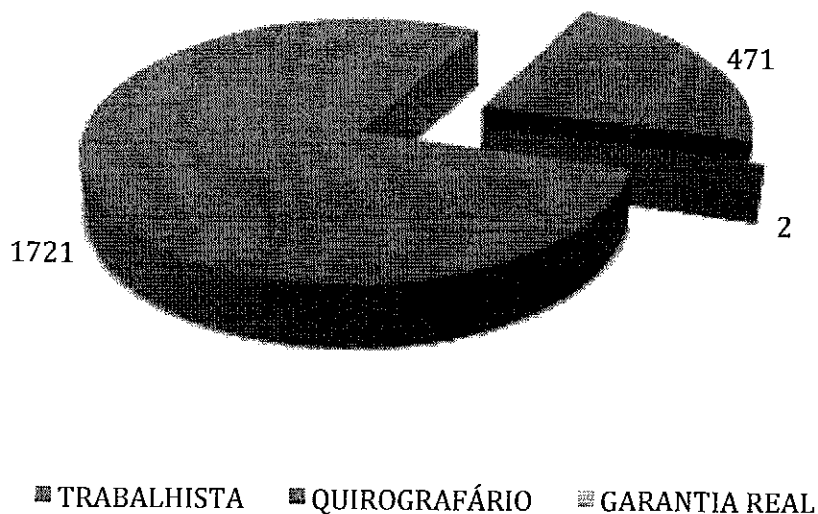
3354

de cada classe (créditos trabalhistas, créditos com garantia real e créditos quirografários), observado o disposto no art. 41, I, II e III da mesma lei.



Cabe destacar que eventuais divergências, habilitações e impugnações de crédito podem ocorrer no curso do processo. Uma vez que não haja nesta data qualquer decisão acerca do procedimento acima referido, serão considerados, para efeito de pagamento, quadro geral de credores ou, na sua ausência, a relação de credores a que se refere o art. 7º § 2º da LRF.

Segue abaixo a divisão das 03 (três) classes também por número de credores, obedecidos os critérios legais acima destacados.



3.355
C

- **Classe I – Créditos Trabalhistas**

Atendendo o disposto no art. 54 da Lei 11.101/05, o plano apresentado contempla a quitação dos créditos oriundos da legislação do trabalho em até 01 ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

- **Classe II – Créditos com Garantia Real**

Como há existência de bens garantidores aos credores relacionados nesta classe e das soluções de pagamento indicadas no Plano de Recuperação Judicial neste laudo utiliza-se a proposição de pagamento do crédito através da dação em pagamento.

- **Classe III – Créditos Quirografários**

Apesar da Lei nº 11.101/2005 prever, principalmente para efeitos de cômputo de votos, conforme o art. 41, inc. I, II e III, apenas três classes de credores (Trabalhistas, Garantia Real e Quirografário), as recuperandas optaram, inclusive para que seja oferecida sugestão de pagamento compatível com as peculiaridades de cada crédito, pela subdivisão da Classe III (Créditos Quirografários), tal qual exemplificado abaixo:

Credores até R\$ 1.000,00	Credores entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.500,00	Credores entre R\$ 2.500,01 e R\$ 5.000,00	Credores entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	Credores entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00
CLASSE III A	CLASSE III B	CLASSE III C	CLASSE III D	CLASSE III E
77 credores	50 credores	67 credores	52 credores	19 credores
R\$ 35.798,65	R\$ 80.790,30	R\$ 232.456,52	R\$ 381.911,39	R\$ 231.605,46

3.356
C

Credores entre R\$ 15.000,01 e R\$ 20.000,00	Credores entre R\$ 20.000,01 e R\$ 100.000,00	Credores entre R\$ 100.000,01 e R\$ 600.000,00	Credores entre R\$ 600.000,01 e R\$ 1.100.000,00	Credores superiores a R\$ 1.100.000,01
CLASSE III F	CLASSE III G	CLASSE III H	CLASSE III I	CLASSE III J
20 credores	88 credores	78 credores	5 credores	15 credores
R\$ 351.204,76	R\$ 4.262.526,41	R\$ 18.845.358,44	R\$ 4.016.113,56	R\$ 156.462.973,21

3.357
C

Projeção de Resultados

Para um melhor entendimento das projeções apresentadas em anexo (Doc. 2) é importante o detalhamento de alguns itens conforme abaixo:

- **Faturamento Bruto**

O item Faturamento Bruto contempla as expectativas de vendas das empresas para o período de projeção apresentado. O crescimento do faturamento é reflexo da melhoria de eficiência no processo produtivo com redução de perdas e maior quantidade de produtos disponíveis para venda. Foram consideradas os faturamentos oriundos de vendas no mercado interno e eventuais faturamentos de exportações.

- **Impostos**

Estão contempladas as estimativas de recolhimento de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

- **Custo Matéria-Prima, Materiais Auxiliares e Embalagens**

Foram inclusos neste quesito os valores dos custos com matéria-prima, embalagens, entre outros custos variáveis relacionados diretamente com a produção.

- **Custos de Produção**

Estão contemplados neste ponto todos os custos de pessoal relacionados diretamente ao processo produtivo, inclusive as equipes de apoio, bem como os gastos gerais de fabricação, ou seja, todas as despesas de fábrica não relacionadas diretamente ao produto final, mas imprescindíveis no processo fabril.

- **Despesas Administrativas e Comerciais**

Estão aqui relacionadas todas as despesas administrativas e comerciais não vinculadas diretamente ao Faturamento Bruto.

- **Despesas Financeiras Operacionais**

Devido a alta necessidade de capital de giro para manutenção da operação foram contempladas como operacionais as despesas financeiras de captação de recursos de curto-prazo, tais como fomentos e desconto de duplicatas.

- **Despesas Financeiras Passivos**

Mesmo após a reorganização do passivo sujeito à recuperação o saldo deste endividamento permanece com índices de atualização monetária previstas no Plano de Recuperação Judicial. Para facilitar o entendimento, estas despesas estão apresentadas de forma separada.

- **IRPJ e CSLL**

Foram desconsideradas eventuais necessidades de recolhimento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre Lucro Líquido principalmente pela existência de prejuízos acumulados e também pela identificação e atualização do passivo tributário. Desta forma, apesar de em períodos específicos a empresa apresentar resultado líquido positivo, há possibilidade de não haver a necessidade do recolhimento.

Premissas Gerais do Plano

Todas as premissas estão baseadas no Plano de Recuperação Judicial apresentado poderão sofrer alterações futuras em eventual Assembleia Geral de Credores.

▪ Classe I - Créditos Trabalhistas

É prevista a quitação integral dos créditos derivados da legislação do trabalho no prazo de até 01 (um) ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Créditos Trabalhistas

- Prazo: até 01 (um) ano
- Correção: IGP-M
- Pagamento integral de verbas estritamente salariais

▪ Classe II - Créditos com Garantia Real

Para os credores relacionados nesta classe houve a previsão de pagamento através das seguinte hipótese:

- 1) Dação em pagamento de bens;

Créditos com Garantia Real

- Dação em Pagamento
- Correção + Juros: Não há
- Carência: Não há

▪ Classe III - Créditos Quirografários

Para os credores relacionados nesta classe houve a divisão em espécies como abaixo demonstrado:

3.360
C

Créditos até R\$ 1.000,00	• Prazo: 30 dias • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.500,00	• Prazo: 60 dias • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 2.500,01 e R\$ 5.000,00	• Prazo: 180 dias • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 5.000,01 e 10.000,00	• Prazo: 360 dias • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 10.000,01 e 15.000,00	• Prazo: 540 dias • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 15.000,01 e 20.000,00	• Prazo: 720 dias • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 20.000,01 e 100.000,00	• Prazo: 84 meses • Carência: 24 meses • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 100.000,01 e 600.000,00	• Prazo: 96 meses • Carência: 24 meses • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos entre R\$ 600.000,01 e 1.100.000,00	• Prazo: 120 meses • Carência: 24 meses • Correção+Juros: TR + 1%a.a.
Créditos acima de R\$ 1.100.000,01	• Prazo: 96 meses • Correção+Juros: TR + 1%a.a. • Carência: 24 meses

Observe-se que o Plano ainda prevê a hipótese de amortização diferenciada dos créditos relacionados nesta classe através da cláusula de Aceleração de pagamento com concessão de prazos.

Tal hipóteses, na medida em que ocorrer, quitará eventuais credores aderentes.

3.361
C

Para efeitos da análise deste Laudo foi desconsiderada a hipótese acima mencionada.

Demonstrativo de Resultados Projetado

É apresentado de forma analítica no anexo (Doc. 2), o Demonstrativo de Resultados Projetado para 10 anos.

Projeção de Amortizações

Com base nas projeções de resultado apresentadas como anexo a este Laudo foi estimada a geração de caixa anual e consequente Projeção de Amortizações.

Na planilha apresentada abaixo e no demonstrativo anexo estão indicados os valores para quitação de credores sujeitos (Doc. 3).

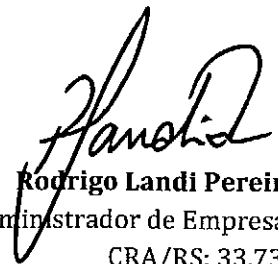
PASSIVO SUJEITO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
TOTAL AMORTIZAÇÃO	2.099.520	582.810	3.134.691	3.197.698	3.261.972	3.327.538	3.394.421	3.462.649	3.532.248	84.320.774
Classe I	1.568.563									
Classe II										
Classe III A	35.799									
Classe III B	80.790									
Classe III C	232.457									
Classe III D	381.911									
Classe III E		231.605								
Classe III F		351.205								
Classe III G			573.188	584.709	596.461	608.450	620.680	633.156	645.882	0
Classe III H			2.194.893	2.239.011	2.284.015	2.329.923	2.376.755	2.424.528	2.473.261	2.522.973
Classe III I			366.610	373.979	381.496	389.164	396.986	404.966	413.105	421.409
Classe III J										81.376.392

Conclusão

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que:

- 1) As premissas utilizadas para as projeções de resultados, bem como as expectativas de amortizações propostas são compatíveis com padrões de mercado e apresentam razoabilidade;
- 2) A possibilidade de continuação das atividades operacionais das empresas proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim a reestruturação do passivo das empresas, atendendo o disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
- 3) As hipóteses apresentadas de dação em pagamento atenderá de forma integral os credores classificados como Garantia Real, melhorando significativamente a disponibilidade de caixa e a acumulação e aplicação deste;
- 4) As proposições oferecidas aos credores quirografários tal qual a aceleração de pagamentos proporcionará, eventualmente, a amortização acelerada dos credores listados na classe;
- 5) O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação (Taxa Referencial - TR) proporcionará compatibilidade entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de cumprimento das obrigações das empresas.

Desta forma, após a análise das informações disponíveis para a confecção deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados, e observado o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.


Rodrigo Landi Pereira
Administrador de Empresas
CRA/RS: 33.730

3.363
C

A&B Comércio de Calçados Ltda – em Recuperação Judicial.

Via Uno S/A Calçados e Acessórios – em Recuperação Judicial.

Esta folha é parte integrante do Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômica das empresas A&B Comércio de Calçados Ltda e Via Uno S/A Calçados e Acessórios.

PASSIVO-SUJEITO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
TOTAL AMORTIZAÇÃO	2.099.520	582.810	3.134.691	3.197.698	3.261.972	3.327.538	3.394.421	3.462.649	3.532.248	84.320.774
Classe I	1.368.563									
Classe II										
Classe III A	35.799									
Classe III B	80.790									
Classe III C	232.457									
Classe III D	381.911									
Classe III E	231.605									
Classe III F	351.205									
Classe III G			573.188	584.709	596.461	608.450	620.680	633.156	645.882	0
Classe III H			2.194.893	2.239.011	2.284.015	2.329.923	2.376.755	2.424.528	2.473.261	2.522.973
Classe III I			366.610	373.979	381.496	389.164	396.986	404.966	413.105	421.409
Classe III J										81.376.392

3364

DRE PROJEITADO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
FATURAMENTO TOTAL	124.700.498	138.709.791	162.792.003	175.723.527	189.948.203	189.898.310	190.099.792	190.314.024	190.582.947	190.928.402
IPI	(705.898)	(815.199)	(1.003.599)	(1.104.765)	(1.216.047)	(1.166.154)	(1.367.636)	(1.581.867)	(1.850.791)	(2.196.246)
FATURAMENTO BRUTO	123.994.600	137.894.592	161.788.404	174.618.762	188.732.156	188.732.156	188.732.156	188.732.156	188.732.156	188.732.156
DEDUÇÕES DO FATURAMENTO BRUTO	(18.755.841)	(20.379.014)	(22.882.297)	(24.228.670)	(25.709.679)	(30.786.401)	(35.163.949)	(40.344.404)	(47.221.639)	(56.619.445)
ICMS	(16.886.955)	(18.853.065)	(21.775.096)	(23.351.391)	(25.085.315)	(29.351.524)	(33.791.177)	(38.865.708)	(45.485.650)	(54.366.225)
Benefício Fiscal	9.650.950	11.408.126	14.037.954	15.456.619	17.017.151	18.993.171	22.231.684	25.700.058	30.069.996	35.708.713
PIS/COFINS	(10.030.575)	(11.249.579)	(13.110.233)	(14.111.557)	(15.213.014)	(17.679.231)	(20.402.385)	(23.482.984)	(27.481.615)	(32.816.628)
ISS	(28.650)	(24.223)	(30.819)	(33.610)	(36.681)	(41.074)	(48.284)	(55.668)	(65.071)	(77.350)
Substituição Tributária	(405.891)	(468.739)	(577.069)	(635.240)	(699.227)	(780.543)	(913.674)	(1.056.153)	(1.235.716)	(1.467.483)
Devoluções	(1.054.718)	(1.191.534)	(1.427.033)	(1.553.491)	(1.692.594)	(1.927.200)	(2.240.113)	(2.583.948)	(3.023.583)	(3.600.472)
FATURAMENTO LÍQUIDO	105.238.759	117.515.577	138.906.107	150.390.093	163.022.477	187.447.817	217.133.860	250.198.770	292.783.119	349.114.520
DESPESAS VARIÁVEIS DE VENDA	(45.756.088)	(51.071.245)	(59.956.758)	(64.797.273)	(70.121.840)	(80.941.081)	(93.608.493)	(107.830.221)	(126.191.705)	(150.547.016)
Comissão	(2.928.505)	(4.174.243)	(5.058.255)	(5.594.209)	(6.183.759)	(6.891.782)	(8.050.849)	(9.318.287)	(10.907.613)	(12.947.146)
Frete	(2.540.455)	(2.950.963)	(3.631.878)	(3.998.378)	(4.401.530)	(4.913.184)	(5.750.978)	(6.647.972)	(7.778.303)	(9.237.076)
CUSTO MP/MAT. AUX./EMBALAGEM	(37.640.011)	(40.889.043)	(47.503.130)	(51.061.819)	(54.976.376)	(64.045.618)	(73.847.925)	(84.976.006)	(99.446.773)	(118.972.249)
Materiais Diretos	(22.693.386)	(26.284.027)	(32.349.857)	(35.613.557)	(39.203.627)	(43.761.663)	(51.223.960)	(59.213.158)	(69.280.863)	(82.274.351)
Ferramentas	(567.335)	(657.101)	(808.746)	(890.339)	(980.091)	(1.094.042)	(1.280.599)	(1.480.329)	(1.732.022)	(2.056.859)
Serviço Produção Terceirizada	(1.483.798)	(1.718.571)	(2.115.183)	(2.328.579)	(2.563.314)	(2.861.340)	(3.349.259)	(3.871.630)	(4.529.903)	(5.379.477)
Custo das Mercadorias Vendidas	(12.895.492)	(12.229.344)	(12.229.344)	(12.229.344)	(12.229.344)	(16.328.574)	(17.994.107)	(20.410.890)	(23.903.986)	(29.081.563)
Marketing	(2.647.118)	(3.056.996)	(3.763.495)	(4.142.867)	(4.560.176)	(5.090.497)	(5.958.741)	(6.887.956)	(8.059.016)	(9.570.544)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	59.482.671	66.444.332	78.949.349	85.592.819	92.900.637	106.506.736	123.525.367	142.368.549	166.591.414	198.567.505
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(50.185.144)	(49.758.329)	(51.503.863)	(53.916.139)	(58.023.914)	(73.458.605)	(82.143.795)	(93.907.608)	(109.844.618)	(131.304.376)
Gastos com Pessoal	(28.526.242)	(28.386.484)	(30.132.018)	(31.649.281)	(34.691.176)	(41.319.431)	(46.716.521)	(53.719.571)	(63.174.543)	(75.588.749)
Gastos Gerais	(21.658.902)	(21.371.845)	(21.371.845)	(22.266.858)	(23.332.738)	(32.139.174)	(35.427.274)	(40.188.037)	(46.670.075)	(55.715.628)
EBITDA	9.297.527	16.686.004	27.445.486	31.676.680	34.876.723	33.048.131	41.381.572	48.460.941	56.746.795	67.263.138
Despesas Financeiras Operacionais	(6.475.944)	(8.757.805)	(9.848.223)	(12.767.136)	(13.412.782)	(14.648.680)	(17.165.278)	(20.289.310)	(23.464.398)	(27.792.771)
Desconto de Duplicatas	(6.475.944)	(8.757.805)	(9.848.223)	(12.767.136)	(13.412.782)	(14.648.680)	(17.165.278)	(20.289.310)	(23.464.398)	(27.792.771)
Despesas bancárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	2.821.583	7.928.199	17.597.263	18.909.544	21.463.941	18.399.451	24.216.294	28.171.631	33.282.398	39.470.357
Despesas Financeiras Passivas	(7.323.133)	(7.565.968)	(7.889.873)	(8.044.509)	(8.205.740)	(8.373.089)	(8.559.893)	(8.767.752)	(8.998.621)	(9.254.594)
Despesas Financeiras Fomentos	(422.718)	0	0	0	(649.828)	(186.798)	(270.476)	(389.580)	(569.859)	(501.471)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES IR E CS	(4.924.269)	362.231	9.707.390	10.865.035	12.608.373	9.839.565	15.385.925	19.014.298	23.713.918	29.714.293
Imposto de Renda	0	(50.257)	(1.966.015)	(2.203.332)	(2.560.716)	(1.993.111)	(3.130.115)	(3.873.931)	(4.837.353)	(6.067.430)
Contribuição Social	0	(32.601)	(873.665)	(977.853)	(1.134.754)	(885.561)	(1.384.733)	(1.711.287)	(2.134.253)	(2.674.286)
RESULTADO LÍQUIDO	(4.924.269)	279.373	6.867.710	7.683.850	8.912.903	6.960.893	10.871.077	13.429.080	16.742.312	20.972.577

3.365

III.1 - Taxas de juros efetivas

Período		Selic overnight		CDI overnight		TR		TBF		TJLP	
		% a.m.	% a.a.	% a.m.	% a.a.	% a.m.	% a.a.	% a.m.	% a.a.	% a.m.	% a.a.
2011	Dez	0,91	10,90	0,90	10,87	0,09	1,08	0,85	10,24	0,49	6,00
2012	Jan	0,89	10,70	0,89	10,62	0,09	0,99	0,86	10,27	0,49	6,00
	Fev	0,75	10,40	0,74	10,30	0,00	0,00	0,73	10,11	0,49	6,00
	Mar	0,82	9,82	0,81	9,66	0,11	1,23	0,79	9,40	0,49	6,00
	Abr	0,71	9,35	0,70	9,19	0,02	0,29	0,68	8,95	0,49	6,00
	Mai	0,74	8,87	0,73	8,72	0,05	0,54	0,71	8,41	0,49	6,00
	Jun	0,64	8,39	0,64	8,35	0,00	0,00	0,61	7,95	0,49	6,00
	Jul	0,68	8,07	0,68	8,02	0,01	0,17	0,67	8,00	0,45	5,50
	Ago	0,69	7,85	0,69	7,78	0,01	0,13	0,66	7,50	0,45	5,50
	Set	0,54	7,39	0,54	7,36	0,00	0,00	0,51	6,96	0,45	5,50
	Out	0,61	7,23	0,61	7,18	0,00	0,00	0,62	7,28	0,45	5,50
	Nov	0,55	7,14	0,54	7,08	0,00	0,00	0,53	6,84	0,45	5,50
	Dez	0,55	7,16	0,53	6,94	0,00	0,00	0,51	6,60	0,45	5,50
2013	Jan	0,60	7,11	0,59	6,93	0,00	0,00	0,57	6,74	0,41	5,00
	Fev	0,49	7,13	0,48	6,96	0,00	0,00	0,47	6,83	0,41	5,00
	Mar	0,55	7,15	0,54	6,99	0,00	0,00	0,50	6,46	0,41	5,00
	Abr	0,61	7,26	0,60	7,10	0,00	0,00	0,56	6,60	0,41	5,00
	Mai	0,60	7,42	0,58	7,25	0,00	0,00	0,57	7,08	0,41	5,00
	Jun	0,61	7,90	0,59	7,72	0,00	0,00	0,57	7,48	0,41	5,00
	Jul	0,72	8,23	0,71	8,05	0,02	0,23	0,68	7,72	0,41	5,00
	Ago	0,71	8,45	0,70	8,27	0,00	0,00	0,65	7,68	0,41	5,00
	Set	0,71	8,90	0,70	8,72	0,01	0,09	0,66	8,19	0,41	5,00
	Out	0,81	9,25	0,80	9,16	0,09	1,01	0,77	8,80	0,41	5,00
	Nov 1	0,72	9,40	0,71	9,32	0,02	0,26	0,68	8,93	0,41	5,00

3.366
C